



RELATÓRIO DE GESTÃO OU ATIVIDADES EXERCÍCIO DE 2025

Câmara municipal de vereadores de Nova Roma do Sul

O presente Relatório Circunstanciado tem por finalidade apresentar as principais ações administrativas, legislativas e financeiras desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul durante o exercício de 2025, atendendo aos princípios da transparência, legalidade, publicidade e eficiência da administração pública.

No ano de 2025, a **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul ficou composta por Jaime A. Panazzolo como Presidente, Márcio A. Rossi como Vice-Presidente, Luiza Santi como 1ª Secretária e Adi Scapinello como 2º Secretário.

A **Comissão de Constituição e Justiça** no exercício de 2025 foi composta pelo presidente Marcelo L. Panazzolo e membros Márcio A. Rossi, Lóris Sosnoski e.

A **Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário** foi composta pelo presidente Rutines Santi, membros Rosangela M. Tieppo e Tiago Bet.

A **comissão Representativa** e composta pela presidente Vanessa de B. Pouey e membros, Lóris Sosnoski e Márcio A. Rossi.

1. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Durante o exercício de 2025, a Câmara Municipal realizou regularmente suas sessões ordinárias e extraordinárias, conforme previsto em seu Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, assegurando o pleno funcionamento das atividades legislativas.

Foram apreciados:

Decretos 02

Projeto de lei: 48

Projeto de lei do Legislativo: 07

Resolução: 01



CÂMARA DE VEREADORES NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução de mesa 03
Requerimento: 02
Portarias: 04
Moção de Repúdio: 03
Moções: 03
Pedido de Indicação: 20
Pedido de Informação: 09
Pedido de Providência: 15

Os vereadores desempenharam suas funções de legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal, analisando matérias orçamentárias, financeiras e administrativas de interesse público.

2. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

No âmbito administrativo, a Câmara Municipal manteve o funcionamento regular de seus serviços internos, garantindo suporte às atividades legislativas e ao atendimento da população.

Foram observadas as normas legais relativas à administração pública, especialmente quanto aos princípios da economicidade, eficiência e transparência dos atos administrativos.

Os procedimentos administrativos, contratações, publicações legais e demais atos oficiais foram realizados conforme a legislação vigente.

3. DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal ocorreu dentro dos limites constitucionais e legais, observando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As despesas realizadas atenderam às necessidades do funcionamento da Câmara Municipal, sendo efetuadas mediante controle interno e observância das normas de contabilidade pública.

Os gastos com pessoal permaneceram dentro dos limites legais estabelecidos pela legislação vigente.



CÂMARA DE VEREADORES NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

4. DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

A Câmara Municipal manteve atualizado seu Portal da Transparência, disponibilizando informações relativas às despesas, receitas, contratos, atos administrativos, folha de pagamento, relatórios fiscais e demais informações de interesse público.

Também foram observadas as disposições da Lei de Acesso à Informação, garantindo à população acesso aos dados públicos de forma clara e objetiva.

5. DO CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acompanhou os atos administrativos e financeiros realizados no exercício de 2025, emitindo orientações e promovendo ações preventivas para o cumprimento das normas legais e constitucionais.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul exerceu suas atividades institucionais no exercício de 2025 com observância aos princípios da administração pública, buscando garantir a legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Nova Roma do Sul/RS, 31 de dezembro de 2025.

José L. Comin
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores